Resolução nº : 4884/2005
Protocolo nº : 234774/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JAIME TADEU LECHINSKI
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Deferir ao Auditor deste Tribunal, JAIME TADEU LECHINSKI, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2004, a serem usufruídas de 04/07/05 a 02/08/05, e os 30 (trinta) dias restantes do exercício de 2005, para serem gozadas no período de 08/08/05 e 06/09/05, nos termos dos Pareceres nºs 6050/05 e 7747/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA